



## MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Câmara Municipal

**EDITAL N.º 185/2021**

### DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

**FERNANDO MANUEL GONÇALVES PINA PINTO**, presidente da Câmara Municipal do Concelho de Alcochete:

**TORNA PÚBLICO**, através do despacho n.º 140/2021, de 25 de outubro, que nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 58.º, n.º 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara, após a fixação dos vereadores em regime a tempo inteiro, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício.

Paralelamente, o artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, determina que o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções, podendo delegar ou subdelegar competências nos mesmos.

Assim, considerando:

- a gestão do município pode e deve ser partilhada pelos intervenientes políticos e decisores de todo o processo, permitindo a delegação e subdelegação de competências do Presidente da Câmara nos Vereadores;
- a estrutura orgânica atualmente vigente no Município de Alcochete, aprovada pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais;
- a distribuição de pelouros pelos Vereadores tem subjacente a desconcentração



## MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

### Câmara Municipal

administrativa, visando uma maior celeridade, eficiência e transparência da administração, melhorando as respostas aos seus munícipes;

Nestes termos, com fundamento nas disposições legais já identificadas, bem como na deliberação tomada em reunião do órgão colegial executivo do município de 23 de outubro de 2021, atribui os pelouros nos termos seguintes:

Presidente da Câmara Municipal Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto

- Planeamento Estratégico, Urbanístico e Coordenação Geral da Atividade Municipal
- Relações Externas e Internacionais
- Cooperação Autárquica e Intermunicipal
- Serviço Municipal de Proteção Civil
- Gabinete de Comunicação e Imagem
- Gabinete de Apoio ao Empresário e ao Empreendedorismo
- Setor de Gestão Financeira
- Setor de Cultura
- Setor Turismo
- Comissão Intermunicipal da Defesa da Floresta
- Conselho Municipal de Segurança

Vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares

- Vice-Presidência
- Coadjuvar o Serviço Municipal de Proteção Civil
- Setor de Educação
- Bibliotecas Escolares



## MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

### Câmara Municipal

- Setor de Desenvolvimento Social e Saúde
- Setor de Desporto, Juventude e Movimento Associativo
- Conselho Municipal de Educação
- Conselho Municipal de Saúde
- Conselho Municipal da Juventude
- Conselho Local de Ação Social de Alcochete

Vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado

- Ambiente e Mobilidade
- Energia e Iluminação Pública
- Setor de Projeto, Reabilitação e Imagem Urbana
- Setor de Gestão Urbanística e Fiscalização
- Setor de Águas e Saneamento
- Setor de Espaços Verdes e Higiene Urbana
- Setor de Logística e Transportes
- Setor de Empreitadas
- Setor de Manutenção de Equipamentos
- Setor de Rede Viária

Vereadora Ana Sofia Madeira Maduro

- Gabinete de Autoridade Sanitária e Saúde Pública
- Setor de Gestão de Recursos Humanos
- Setor Jurídico
- Setor de Expediente Geral, Apoio aos Órgãos Autárquicos e ao Município
- Setor de Modernização, Gestão de Sistemas e Tecnologias
- Setor de Gestão de Cemitérios



## MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

### Câmara Municipal

No seguimento do presente despacho, os Senhores Vereadores em regime de tempo inteiro ficam vinculados ao dever de me informar sobre as tarefas inerentes aos pelouros atribuídos.

Submeta-se o presente despacho ao conhecimento da Câmara Municipal, na sua próxima reunião, bem como a todas as unidades orgânicas.

Este despacho produz efeitos na presente data.

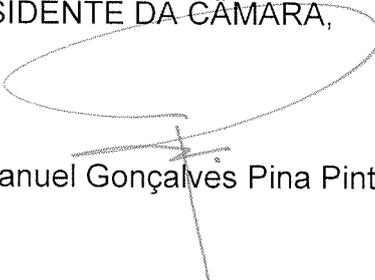
Publique-se o presente despacho em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada de decisão, bem como, no sítio da internet do município, em conformidade com o disposto no artigo 56.º, n.º 1 e 2, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 159.º, por remissão do n.º 2 do artigo 47.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, na sua versão atual.

E, para constar, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Cláudia Alexandra Santos* (Cláudia Santos), chefe de divisão (DAGR), o subscrevi.

Paços do Concelho de Alcochete, 26 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

  
Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto